



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Coordenadoria de Diligências

| | |
|---------------------|--|
| PROCESSO: | 4672/2017 |
| ENTIDADE: | Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins |
| RESPONSÁVEL: | 1 – PAULO SERGIO TORRES FERNANDES 2 – LUCIOLLA DI PAULLA FARIAS DE ALENCAR BITTENCOURT 3 – SIMARA MIRANDA DE SOUZA 4 – DIEGO HENRIQUE PIRES OLIVEIRA COSTA CASTRO |
| ASSUNTO: | Solicitação de Prorrogação de Prazo |
| RELATOR: | Conselheiro ALBERTO SEVILHA |

INFORMAÇÃO nº 370/2018-RELT6/DIGCE

Em obediência art. 3º Inciso I da Instrução Normativa TCE nº13, de 19 de novembro de 2003:

Ressalta-se por oportuno, que foram encaminhadas as citações via SICOP no dia 14/06/2018. O referido pedido foi protocolado **Dentro do Prazo** regimental estabelecido pelo art. 2º da **Instrução Normativa** acima mencionada.

Informamos ainda que não consta no pedido de prorrogação de prazo, assinaturas físicas e muito menos eletrônicas do Senhor **Paulo Sergio Torres Fernandes**, nem das Senhoras **Luciolla di Paulla Farias de Alencar Bittencourt** e **Simara Miranda de Souza**.

Diante do exposto, encaminho os autos ao **Gabinete da Sexta Relatoria** para providência necessária.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho
Técnico de Controle Externo
Mat: 23.877-5



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Coordenadoria de Diligências

Art. 2º. Os prazos para cumprimento de diligência poderão ser prorrogados, uma só vez, por até igual período, desde que o pedido, devidamente justificado, seja recebido pelo Protocolo do Tribunal de Contas, antes do encerramento do prazo estabelecido inicialmente.

Art. 3º. O pedido de prorrogação de prazo obedecerá ao seguinte rito:

I - Recebido o requerimento, será imediatamente autuado no Protocolo-Geral e no mesmo dia, encaminhado à Coordenadoria de Diligência, setor de controle de prazos, que terá 2 (dois) dias para exame e encaminhamento ao Gabinete do Relator do processo original;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO - Matricula: 238775

Código de Autenticação: a781afec308fcd51577175a4c1f3713d - 16/07/2018 16:04:59